



**EDITAL DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
Nº 2025/49 – SENAI-DR/AP**

**QUE DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS DE
CANDIDATOS FORMALMENTE ENCAMINHADOS POR
EMPRESAS CONTRIBUINTES PARA O PROGRAMA DE
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL NO CENTRO DE
FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM MACAPÁ.**

1. APRESENTAÇÃO

O **SENAI-DR/AP** torna público a abertura do período para reserva de vagas para candidatos aos cursos do Programa de Aprendizagem Industrial na área profissional de Alimentos e Bebidas, eixo tecnológico Produção Alimentícia.

São 35 vagas direcionadas ao atendimento das demandas de empresas industriais contribuintes para o cumprimento da cota de aprendizes de acordo com os dispositivos legais vigentes e diretrizes do SENAI-DR/AP para atender demandas do **Programa de Aprendizagem do Estado do Amapá**.

2. ANEXOS

São partes integrantes e complementares deste instrumento:

- a) Anexo I – Termo Reserva de vagas;
- b) Anexo II – Curso e Cronograma;
- c) Anexo III – Modelo de uniforme;
- d) Anexo IV- Requerimento do nome social;
- e) **Anexo V – Programa de Reconhecimento as empresas. SELO + APRENDIZ**

3. RESERVA DE VAGAS

As empresas contribuintes interessadas em encaminhar candidatos para matrículas no **Programa de Aprendizagem Industrial** no Centro de Formação Profissional do SENAI em Macapá, devem realizar a reserva por meio do **Termo Reserva de vagas** – Anexo I deste Edital.

Se a pessoa selecionada pela empresa solicitar o uso do nome social, a empresa contratante deve enviar, juntamente com o Termo de Reserva de Vagas, o Requerimento do nome social (Anexo IV) ao Centro de Formação Profissional SENAI Macapá, durante o horário comercial ou por e-mail para: aprendizagemindustrial@ap.senai.br

É responsabilidade da empresa empregadora que solicita a reserva de vagas no SENAI, ler e compreender todo o conteúdo deste Edital de Reservas de Vagas.

4. PERÍODO PARA RESERVA DE VAGAS

4.1. O período de reserva de vagas para as empresas contribuintes será entre nos dias **01/09/2025 a 01/10/2025**. O Formulário deverá ser entregue na Secretaria Escolar do Centro de Formação Profissional onde os aprendizes serão matriculados, em horário comercial ou via e-mail: aprendizagemindustrial@ap.senai.br.



4.2. As empresas que realizarem reservas de vagas estarão comprometidas em **efetivar** a contratação dos aprendizes de acordo com a Lei 10.097/2000;

4.3. A garantia das vagas será por ordem de reserva, limitada ao número máximo de 35 alunos por turma. Caso o número de reservas exceda o número máximo de alunos por turma, esses poderão ser matriculados em outra turma do mesmo curso podendo ser em outro horário até que se complete o número mínimo de alunos para formação de uma nova turma.

4.4. A relação de curso e vagas disponíveis pelo Centro de Formação Profissional está no Anexo II do presente Edital, bem como o cronograma de datas;

4.5. A abertura de turma está diretamente vinculada à reserva de vagas. Portanto, somente serão formadas turmas que atinjam o quantitativo mínimo de 20 vagas, conforme a reserva formal de vagas. Caso não seja alcançado o número de aprendizes, a turma não será formada. O SENAI Amapá reserva-se o direito de comunicar às empresas sobre a possibilidade de matricular os aprendizes, cujas turmas não foram formadas devido à falta de reservas mínimas, em outro curso. Esse curso pode ter um horário diferente do originalmente escolhido pela empresa, conforme a abertura do próximo Edital de Reservas de Vagas.

5. PRÉ-REQUISITOS

5.1. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) encaminhado(a) pela empresa deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Em concordância com a Lei 10.097/2000 o(a) candidato(a) deverá ter, no mínimo, 14 anos completos, respeitando o “perfil do aprendiz” descrito no Anexo II do presente Edital, e idade máxima de 24 anos;
- b) Caso o candidato seja pessoa com deficiência- PCD, não haverá limite máximo de idade (art. 428, § 5º, da CLT);
- c) Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física ou digital);
- d) Não ter registro anterior de Contrato de Trabalho na CTPS;
- e) Ter concluído o Ensino Fundamental completo ou estar regularmente matriculado no Ensino Médio, ou ter concluído o Ensino Médio, atentar para o pré-requisito do curso;
- f) Atender as demais exigências contidas neste Edital;
- g) Caso o(a) candidato(a) tenha realizado cursos de gratuidade no SENAI Amapá, para que seja possível a matrícula, é necessário que o status do(a) candidato(a) a vaga seja de aprovado(a) em qualquer curso que tenha realizado anteriormente no SENAI.

6. MATRÍCULAS

6.1. Após o período de reserva e indicação de vaga, as empresas deverão encaminhar o candidato selecionado com o documento **Termo Reserva de vaga e a declaração da empresa**, da qual o aprendiz será contratado à Secretaria Escolar do Centro de Formação Profissional SENAI Macapá, onde será realizado o curso de interesse, para a **efetivação da matrícula de acordo com o período respectivo dos cursos:**

I - Curso Padeiro e Confeiteiro – Matrícula 02/10 a 10/10/2025.

Nota 1: Só haverá abertura de turma no curso pretendido pela empresa se houver reservas de vagas suficientes para formação de turma.

6.2. Todos os candidatos deverão apresentar no ato da matrícula, obrigatoriamente, a via original e uma cópia dos seguintes documentos:



- a) RG;
- b) CPF;
- c) Foto 3x4;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física ou digital);
- e) RG da mãe do candidato;
- f) CPF da mãe do candidato;
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Comprovante de matrícula de ensino regular, identificando o turno da matrícula escolar em 2025, ou certificado de conclusão de Ensino Médio;
- i) Termo de encaminhamento do candidato, com a declaração de que o aprendiz será contratado, assinado pela empresa;
- j) Em caso de PCD, apresentar laudo médico ou outro documento que comprove a condição;**

Nota 2: A entrega de laudo médico ou documento comprobatório da condição de pessoa com deficiência (PCD) não constitui requisito para a efetivação da matrícula. No entanto, recomenda-se que tal documento seja apresentado, preferencialmente no ato da matrícula, com o objetivo de permitir que a unidade de ensino possa planejar e implementar as adaptações pedagógicas, estruturais e de apoio se necessárias, para garantir o pleno acesso e a inclusão do aprendiz no ambiente escolar, em conformidade com a legislação vigente.

6.3. No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal com documentação válida em Território Nacional, no formato físico e original.

6.4. Após a matrícula, o candidato deverá apresentar-se à empresa que o encaminhou, para providências de admissão.

6.5. As empresas deverão enviar os dados do colaborador (nome completo; e-mail; contato telefônico e cargo/função) que estará responsável pelo monitoramento do aprendiz no ambiente do trabalho, conforme TERMO DE RESERVA DE VAGA - Anexo I deste Edital.

6.6. O colaborador responsável pelo monitoramento do aprendiz receberá login e senha do Portal SENAI para acesso ao acompanhamento do aprendiz na Empresa. Após o processo de matrícula, será agendado treinamento pela Coordenação para uso do portal.

7. CONTRATO

7.1. A empresa parceira do Programa de Aprendizagem Industrial deverá enviar de forma física à Secretaria do SENAI Macapá o contrato de aprendizagem devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e aprendiz contratado (caso seja menor de idade, o responsável legal do aprendiz deverá assinar o contrato), o procedimento deve ser realizado antes do início das aulas de acordo com as datas informadas neste Edital. Caso o contrato não seja assinado e encaminhado ao SENAI Amapá no período indicado, podemos nos reservar o direito de declinar da vaga.

7.2. Período de entrega do contrato assinado pela empresa e aprendiz (incluído pelo responsável legal, se menor de idade) ao SENAI Amapá deverá seguir a seguinte data de entrega:

I - Data de entrega do CONTRATO do **Curso Padeiro e Confeiteiro** – 03/10 a 10/10/2025.

7.3. O prazo do contrato deverá obrigatoriamente estar de acordo com o período dos cursos, com duração de 12 meses, com início previsto para:

**I - Vigência do contrato de ambos os cursos: 10/11/2025 e término em 10/11/2026;**

Nota 3: O contrato de Aprendizagem Industrial do SENAI terá a vigência de 12 meses a contar da data inicial de acordo com o início do curso e o término do contrato será de acordo com o término do curso que o aprendiz foi matriculado. Após a matrícula do aprendiz, não haverá transferência do horário do curso. O SENAI- DRIAP não aceitará contrato que não esteja de acordo com a lei 10.097/2000, e é de responsabilidade da empresa empregadora do aprendiz atentar para as informações que diz respeito a data de duração do curso que será a vigência do contrato de Aprendizagem e deverá constar nas cláusulas do documento.

8. INÍCIO DAS AULAS

8.1. O início das aulas dar-se-á de acordo com a data abaixo, no Centro de Formação Profissional do SENAI Macapá, localizado na Rua Professor Tostes, 1294, Santa Rita, conforme especificado na reserva de vagas, de acordo com cronograma indicado no Anexo II.

I - Curso Padeiro e Confeiteiro: 10/11/2025.

Nota 4: As primeiras 120 horas do curso serão cumpridas somente no SENAI de acordo com o horário do curso, após as primeiras 120 horas, o aprendiz terá aulas teóricas e cumprimento de prática concomitante, sendo 3 dias da semana no SENAI e 2 dias da semana na empresa. É de responsabilidade da empresa empregadora do aprendiz informá-lo a data de início do curso que será inicialmente de segunda-feira à sexta-feira apenas no SENAI. Atentar para o cronograma com as datas de início respectivamente ao curso.

9. UNIFORME

9.1. O uniforme é de uso OBRIGATÓRIO a todos os alunos do curso de aprendizagem industrial matriculados nos Centros de Formação Profissional do SENAI Amapá. Visando as normas de segurança, o aluno deverá trajar jaleco (quando o curso exigir), calça comprida de tecido jeans e sapato fechado.

9.2. As empresas devem orientar seus aprendizes quanto ao uso REGULAR e OBRIGATÓRIO do uniforme.

9.3. A aquisição do uniforme será de responsabilidade do SENAI conforme modelo presente no Anexo III do presente Edital. Os tamanhos devem ser informados pela empresa contratante no TERMO RESERVA DE VAGAS e enviados para o e-mail: aprendizagemindustrial@ap.senai.br.

9.4. As empresas empregadoras devem fazer a retirada dos uniformes na unidade de ensino Macapá. O SENAI não realiza a entrega de uniformes diretamente nas empresas.

9.5. A empresa deve registrar sua LOGOMARCA na parte das costas do uniforme e posterior, realizar a entrega ao Aprendiz (aconselhável protocolar a entrega).

I - Período de retirada dos uniformes: 03/10 a 10/10/2025.

Nota 5: As empresas deverão acrescentar a sua logomarca, no campo destinado, conforme modelo disponibilizado pelo SENAI.



10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Informações ou dúvidas sobre a contratação de aprendizes poderão ser sanadas diretamente através da Interlocução do Programa de Aprendizagem Industrial do Departamento Regional SENAI Amapá - SENAI- DR/AP através do e-mail: aprendizagemindustrial@ap.senai.br ou de forma presencial na Sede administrativa do SESI/ SENAI, localizada na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, 2000, bairro Santa Rita, Macapá/AP, ou ainda, no Centro de Formação Profissional SENAI Macapá através dos telefones: (96) 3084-8931 e/ou WhatsApp (96) 98406-1825 / Mercado (96) 98409-8525.

10.2. Não serão aceitas, sob qualquer condição, matrícula de candidatos que já tenham concluído o mesmo curso em anos anteriores; ou a inscrição de candidatos que tenham evadido ou reprovado em cursos de aprendizagem ou qualificação na condição de Gratuidade Regimental em anos anteriores e que estejam em desacordo com o Regimento Escolar do SENAI Amapá.

10.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato apresentar todos os documentos no ato da matrícula.

10.4. Após a confirmação da matrícula não haverá transferência de curso, turma ou turno.

10.5. O não comparecimento para confirmação de matrícula, nos locais, datas e horários divulgados pelo SENAI Amapá, acarretará a perda da vaga obtida.

10.6. O SENAI Amapá fornecerá, ao término do curso de aprendizagem, certificado digital de conclusão, discriminando o curso oferecido, com a respectiva carga horária e conteúdo formativo que será enviado ao e-mail institucional do aluno.

10.7. As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira nos horários abaixo, respeitando os dias de prática profissional na empresa. As primeiras 120 horas dos cursos ocorrerão apenas no SENAI.

Horário:

I - Curso Padeiro e Confeiteiro - Manhã: Entrada: 07h30min e Saída: 11h30min

Nota 6: As aulas teóricas poderão ser desenvolvidas por mediação de tecnologia de informação e comunicação, podendo ser síncronas, realizadas em tempo real.

10.8. O aluno se obriga a ter disponibilidade para frequentar as aulas presenciais nos horários acima descritos, conforme curso/turno em que efetivou sua matrícula. Caso seja necessário aulas por mediação de tecnologia digital, Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, a responsabilidade de aparelhos e acesso à internet é do(a) candidato(a). A empresa empregadora do aprendiz deverá informar ao candidato a respeito das informações que constam no EDITAL do SENAI. Posteriormente, durante a aula inaugural no SENAI, as informações serão repassadas aos aprendizes, reforçando todas as informações contidas neste Edital.

10.9. A matrícula configura o reconhecimento e aceitação por parte do aluno e seu responsável, de todas as normas e instruções previstas no Edital e Regimento Escolar do SENAI Amapá.

10.10. Da Proteção de Dados (LGPD) - O candidato inscrito neste referido Processo Seletivo dispõe dos seus dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, para os fins de seleção das vagas descritas



no presente comunicado, o que perdurará até o final do processo de seletivo.

10.11. O Programa de Reconhecimento as empresas - SELO + APRENDIZ, do SENAI-DR/AP, destina-se a empresas contribuintes, conferindo como forma de valorização e incentivo às boas práticas de contratação, de inclusão e formação profissional dos jovens aprendizes. As informações gerais do Programa, critérios e detalhamentos, estão dispostos no Anexo V deste edital.

11. CASOS OMISSOS

Casos omissos e situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Edital SENAI Amapá.

Macapá/AP, 25 de agosto de 2025.

Alyne Vieira Silva Barbosa

Diretora de Operações

SENAI-DR/AP



ANEXO I
TERMO DE RESERVA DE VAGA

Modelo de Carta para Reservas de Vagas e Indicação do Candidato
(Papel timbrado da Empresa: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail)

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO AMAPÁ SENAI-DR/AP

Assunto: Reserva de Vagas e Indicação de Candidatos para cursos Aprendizagem Industrial Básica

Solicitamos, reservas de vagas e indicamos o(s) candidato(s) para o curso de Aprendizagem Industrial Básica, referente ao **Edital 2025/49**, conforme tabela abaixo:

CURSOS	NOME DO CANDIDATO	TURNO DE AULA (SENAI)	IDADE (Mínimo 14 anos e máximo 24 anos).	TAMANHO DO UNIFORME (P, M, G, GG ou XG)
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO				
PcD Pessoa com Deficiência () sim () não Tipo:				
Necessita de alguma adaptação (recurso tecnológico ou apoio para atendimento de matrícula e realização do curso), caso positivo, especifique abaixo:				

Seguem dados do colaborador que estará responsável pelo monitoramento do aprendiz no ambiente do trabalho:

Nome do Colaborador	E-mail	Telefone	Cargo/Função

(Local e data)

(Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Empresa)

OBS: Este documento deverá ser entregue à Coordenação da Aprendizagem Industrial do SENAI Amapá no Centro de Formação Profissional Macapá ou via e-mail aprendizagemindustrial@ap.senai.br
Após preenchimento, deletar letras em cinza.



ANEXO II

CURSO E CRONOGRAMA

Cursos	Competência Geral	Perfil do Aprendiz	Total de vagas por turma	Turmas	Horário de curso
Padeiro e Confeiteiro	Atuar no planejamento da produção e fabricar produtos de panificação em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.	Mínimo 14 anos Ensino Fundamental Completo	35	01	Manhã 07h30 às 11h30

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	01/09/2025
Período de Reservas de Vagas	01/09/2025 a 01/10/2025
Matrícula na Secretaria Escolar do SENAI (unidade Macapá)	02/10/2025 a 10/10/2025
Retirada do uniforme pela EMPRESA EMPREGADORA na unidade	03/10 a 10/10/2025
Entrega do Contrato na Secretaria Escolar do SENAI (unidade Macapá)	03/10 a 10/10/2025
Início das aulas	10/11/2025



ANEXO III

MODELO DO UNIFORME



Nota: A empresa empregadora deverá informar no TERMO RESERVA DE VAGAS o tamanho do uniforme do candidato, e no período informado (cronograma) fazer a RETIRADA do uniforme na unidade de ensino. A empresa também deverá registrar sua LOGOMARCA na parte das costas do uniforme antes de realizar a entrega ao aprendiz (aconselhável protocolar a entrega).



ANEXO IV

REQUERIMENTO DO NOME SOCIAL

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Nome de Registro Civil:	Nome Social:
Endereço:	Bairro:
Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:
Curso:	Módulo:
Turma:	Turno

Eu _____, (nome civil) portador do CPF nº. _____, solicito a inclusão e uso do meu nome social _____ no cadastro de matrícula desta Instituição de Ensino, para fins de tratamento e registros escolares, de acordo com minha identidade de gênero e legislação vigente.

Data: ____/____/____

Assinatura do Aluno

Assinatura dos Pais ou Responsáveis Legais
Quando o/a aluno(a) for menor de idade.



ANEXO V

PROGRAMA DE RECONHECIMENTO ÀS EMPRESAS SELO + APRENDIZ

As empresas que aderirem formalmente ao programa de reconhecimento às empresas e cumprirem integralmente os critérios estabelecidos neste instrumento serão reconhecidos através do **Selo + Aprendiz**, conferido como forma de valorização e incentivo às boas práticas de contratação, inclusão e formação profissional de jovens aprendizes. **A adesão ao Selo + Aprendiz é de caráter opcional, não condicionada a reserva de vagas de aprendizes.**

O Selo de Reconhecimento será concedido durante a cerimônia de certificação dos aprendizes, respectivamente de acordo com calendário de cerimônias do SENAI, mediante o acompanhamento do Programa de Aprendizagem Industrial em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego.

Com base nos seguintes critérios obrigatórios e detalhamento:

Item	CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS
I	Adesão ao Programa + Aprendiz;
II	Empresa com cadastro no CNAE industrial (primário);
II	Adesão ao programa da Aprendizagem com a assinatura de contrato com o SENAI DR/AP;
IV	Garantia de finalização do processo formativo.

- I. **Adesão ao Programa + Aprendiz**, com a formalização de inscrição do edital e cumprimento das obrigações previstas;
- II. **Empresa com cadastro no CNAE Industrial**, mediante confirmação via consulta no site da Receita Federal;
- III. **Adesão ao Programa da Aprendizagem SENAI Amapá**, com formalização da assinatura do contrato e comprovação via protocolo de entrega;
- IV. **Qualidade do processo formativo**, incentivando e garantindo que os aprendizes concluam o curso, comprovação via consulta no SGE – Sistema de Gerenciamento Escolar do SENAI.

11.2. O Selo de Reconhecimento será concedido além dos requisitos obrigatórios, por **critérios de pontuação** e detalhamento para a concessão do Selo de reconhecimento às empresas participantes do Programa de Aprendizagem SENAI:

I.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		
Item	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I	Contratação de aprendizes em número superior a 5%	20 pontos a cada contratação
II	Empresa com maior efetivação de aprendizes ao término do contrato	20 pontos a cada contratação
III	Compromisso com a inclusão social (contratação de aprendizes com deficiência)	10 pontos a cada contratação



Contratação de aprendizes em número superior a 5% (proporcional ao porte da empresa), respeitando o percentual máximo estabelecido pela legislação vigente (Lei da Aprendizagem – Lei nº 10.097/2000), comprovação via consulta no site do Ministério do Trabalho e Emprego;

II. **Empresa com maior efetivação de aprendizes ao término do contrato;**

III. **Compromisso com a inclusão social**, por meio da contratação de pessoas com deficiência (PcD), comprovação via consulta ao Termo Reserva de Vagas.

11.2.1. Fórmula Geral de Pontuação:

Pontuação Total=(A×20)+(B×20)+(C×10)

Onde:

A = Número de aprendizes contratados acima da cota legal (máximo permitido pela Lei nº 10.097/2000).

B = Número de aprendizes efetivados após o término do contrato.

C = Número de aprendizes com deficiência contratados, com comprovação através do Termo de Reserva de Vagas.

Exemplo de Aplicação:

Uma empresa que:

- Contratou 3 aprendizes além da cota legal (A = 3),
- Efetivou 2 aprendizes ao final do contrato (B = 2),
- Contratou 1 aprendiz com deficiência (C = 1),

Terá a seguinte pontuação:

$(3 \times 20) + (2 \times 20) + (1 \times 10) = 60 + 40 + 10 = 110$ pontos

O uso do **Selo + Aprendiz** será concedido por meio de certificado digital e/ou físico, podendo ser utilizado em materiais institucionais, campanhas de comunicação, sites, redes sociais e demais meios de divulgação da empresa, pelo período de 12 (doze) meses, renovável mediante nova avaliação.

O Selo de Reconhecimento terá caráter honorífico e não vinculativo, sendo conferido anualmente, mediante critérios previamente estabelecidos pelo SENAI Amapá.

O **Selo + Aprendiz** é um reconhecimento do Programa de Aprendizagem Industrial SENAI Amapá, conferido a empresa um status empresarial de compromisso, valorização e incentivo às boas práticas de contratação, além da responsabilidade com a inclusão e formação profissional de jovens aprendizes amapaenses. Realize a inscrição da sua empresa no programa Selo + Aprendiz através do link abaixo.

Link de inscrição:

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mFTCzBN2IEG4lx6sbcjnv9hxer1Z81lFnL3OrSSWYvBURDRDS1VTNFQ4RFJE0UhOSUxQMIU1RFg3Qy4u>

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: EDITAL DA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL Nº 49.2025 Macapá - Padeiro e Confeiteiro

Autor: CRISTIANE TELMA MONTENEGRO FIGUEIRA - cristiane.figueira@ap.senai.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 9E-A2-91-00-E5-9D-2E-88-35-2A-E2-0D-EE-3B-4D-46-3C-B7-31-B9

SHA256: 70d9372b929003be7cfdd870bae45bc9ce67f5d4939847cc3716f188192a434b

Assinaturas

Nome: ELAINE RICHIELLE DOS SANTOS QUEIROZ - **CPF/CNPJ:** 987.468.042-34 - **Cargo:** ADVOGADA

E-mail: elaine.richielle@ap.senai.br - **Data:** 25/08/2025 11:35:40

Status: Assinado eletronicamente para chancela jurídica

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 25/08/2025 11:35:29 - **Leitura completa em:** 25/08/2025 11:35:39

IP: 177.131.29.147

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Nome: ALYNE VIEIRA SILVA BARBOSA - **CPF/CNPJ:** 989.328.880-00 - **Cargo:** SUPERINTENDENTE

E-mail: alyne.vieira@sesisenaiap.org.br - **Data:** 26/08/2025 09:04:23

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Envio: Documento enviado por E-mail

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 26/08/2025 09:03:34 - **Leitura completa em:** 26/08/2025 09:04:19

IP: 177.131.29.147

Geolocalização: 0.0679, -51.0672

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=9E-A2-91-00-E5-9D-2E-88-35-2A-E2-0D-EE-3B-4D-46-3C-B7-31-B9>

HASH TOTVS: 9E-A2-91-00-E5-9D-2E-88-35-2A-E2-0D-EE-3B-4D-46-3C-B7-31-B9

